

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Termo de Homologação de Processo Licitatório. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. Extrato de Contrato. Contrato nº 38/2022. Pregão nº 38/2022. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. Extrato de Contrato. Contrato nº 36/2022. Pregão nº 38/2022. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. Extrato do Contrato nº 29/2022. Inexigibilidade de Licitação. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto nº 100/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 5881/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CIAIÚ. Extrato de Contrato. Referência: TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 031/2022. CONTRATO Nº 075/2022.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CIAIÚ. Extrato de Contrato. Referência: TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 031/2022. CONTRATO Nº 073/2022.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CIAIÚ. Extrato de Contrato. Referência: TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 031/2022. CONTRATO Nº 077/2022.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CIAIÚ. Extrato de Contrato. Referência: TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 031/2022. CONTRATO Nº 074/2022.

Prefeitura do Município de Paranavai ESTADO DO PARANÁ. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. Processo Administrativo nº 100/2022. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NA ESTRADA CAIUA".

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CIAIÚ. Extrato de Contrato. Referência: TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 031/2022. CONTRATO Nº 076/2022.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CIAIÚ. Extrato de Contrato. Referência: TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 031/2022. CONTRATO Nº 072/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2022. LICITAÇÃO Nº 17/2022 - Processo dispensa Nº 3/2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto Nº 101/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte.

## publicação legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [psjcauia@uol.com.br](mailto:psjcauia@uol.com.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022  
PROCESSO Nº 102/2022

## CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

Pelo presente CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador do CPF/RG nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.693.344/0001-61, com endereço em Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, 395 - Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá - CEP: 87070-060, Estado do Paraná, através do seu representante legal o Sr. **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.504.349-67, e CI/RG nº, vencedor do certame doravante denominada CONTRATADA doravante denominada CONTRATADA, doravante registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados:

## 1. DO OBJETO E VALOR:

Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO

## 1.1 CONFORME A SEGUIR:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	16986	ALFACE AMERICANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS, ISENTA DE FOLHAS MURCHAS DANIFICADAS OU AMARELADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 400GR.	UND	150	R\$ 2,98	447,00	CEASA
4	6117	BISCOITE RECHADOR. PACOTE COM 345 GRAMAS. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE - MARCA SUGERIDA GALLO, MARILAN, BAUDUCCO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pct	500	R\$ 4,70	2.350,00	TODESCHINI
5	3481	Biscoito salgado - pct 400gr.PADRÃO DE QUALIDADE MARILAN, ISABELA, PARATI EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	100	R\$ 3,40	3.400,00	PICCINI NI
6	22384	CAFÉ TORRADO E MOIDO,ALMOFADA,NÃO CONTEM GLÚTEM,PONTO DE TORRA ACENTUADO E UM PROCESSO DE MOAGEM FINA E UNIFORME.PACOTE COM 5000 GRAMAS - MARCA SUGERIDA :TAMARATY,ATALAIA,PIÃO,3 CORAÇÕES ,EQUIVALENTES OU SUPERIOR. SUGESTÃO DE MARCA: ATALAIA	Pct	500	R\$ 9,86	4.930,00	FRUTO DE MINAS
9	13692	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM LACRADA COM DATA DE VALIDADE PACOTE COM 10(DEZ) GRAMAS 3 MORRINHOS CATEMAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	30	R\$ 0,75	22,50	A NATURE ZA
10	12211	CANELA EM RAMA - EMB C/ MÍNIMO 10GR EMBALAGEM LACRADA COM DATA DE VALIDADE PADRÃO DE QUALIDADE 3 MORRINHOS CATEMAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	30	R\$ 1,63	48,90	A NATURE ZA
11	143	Canjica milho - embal. 500gr-grupo misturada; subgrupo: despeludada; classe branco; tipo 1 PADRÃO DE QUALIDADE ZAEI, PINDUCA,SINHA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	100	R\$ 3,80	380,00	A NATURE ZA
13	24113	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO A GRANEL - CAIXA 250G (PADRÃO DE QUALIDADE : LEÃO, CHÁ-CHÁ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.)	Caixa	200	R\$ 2,30	460,00	UNIAO
15	13699	chocolate granulado. embalagem com 130 gramas PADRÃO DE QUALIDADE DR. OETKER, GAROTO, DONA JURA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	120	R\$ 2,20	264,00	A NATURE ZA
16	20894	COCO RALADO EMBALAGEM 100GR (PADRÃO DE QUALIDADE SOCCO, ZAEI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pct	150	R\$ 2,15	322,50	INGACO CO
19	28026	CRAVO DA INDIA - EMBALAGEM LACRADA COM DATA DE VALIDADE PACOTE COM 10 (DEZ) GRAMAS, PADRÃO DE QUALIDADE CATEMAR, 3 MORRINHOS EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	30	R\$ 1,50	45,00	A NATURE ZA
20	20272	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM 400 GR. MARCA SUGERIDA:FRIMESA,TRIANGULO,PIA, AVALIACAO,EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pote	150	R\$ 4,40	660,00	TRIANGULO
22	28030	ERVILHA EM CONSERVA INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇUCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMP, ACONDICIONADA EM LATAS, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAUAMENTO. LATA COM 280 GR (PADRÃO DE QUALIDADE: QUERO, FUGINI, PREDILECTA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.)	Lata	120	R\$ 2,20	264,00	PRAMES A
23	2013	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO COM INGREDIENTES NATURAIS, SEM NENHUM CONDIMENTO OU CORANTE, SOMENTE AÇUCAR, SAL E TOMATE. NÃO CONTER GLÚTEN. LATA DE 340 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE (06) SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELEFANTE.	Lata	300	R\$ 2,28	684,00	PRAMES A
24	8258	FARINHA DE AVEIA 210GRS INDICADA PARA O CONSUMO COM LEITE. PREPARA MINGAUS E VITAMINA. FONTE DE ENERGIA, VITAMINAS E PROTEÍNAS. PADRÃO DE QUALIDADE NESTLE,QUAKER YOKI EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	20	R\$ 3,50	70,00	APTI
26	141	FUBA DE MILHO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO- EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE (01) UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PADRÃO DE QUALIDADE JOIA, ZAEI, YOKI EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	50	R\$ 3,90	195,00	NUTRIMILHO
29	28625	LEITE DE COCO TRADICIONAL.COMPOSIÇÃO:EMBALAGEM COM 395 GR. MARCA SUGERIDA:SOCCO,DUCCO,SERIGY ,INDIANO,EQUIVALENTE AO SUPERIOR	UND	150	R\$ 4,07	610,50	INGACO CO
31	23733	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, COM FERRO + VITAMINA C, A, D. (RENDE ATÉ 15 COPOS). LATA COM 380 GRAMAS. MARCA SUGERIDA: NINHO (NESTLE), EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Lata	50	R\$ 12,90	645,00	DANKY
33	8169	LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, PADRÃO DE QUALIDADE POLLY, LIDER, ITALAC OU FRIMESA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. COM VALIDADE MÍNIMA DE (06) SEIS MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Litro	200	R\$ 4,49	8.980,00	LIDER
36	22034	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. PACOTE COM 1KG (TEMPO DE COZIMENTO 7 A 9MIN). MARCA SUGERIDA GALO, ORSI, FLORIANI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pct	100	R\$ 4,90	490,00	JOIA
38	26099	MAIONESE DE PRIMEIRA QUALIDADE POTE COM 500 GR COM VALIDADE MÍNIMA DE (01) UM ANO A PARTIR DA DAA. MARCA SUGERIDA: HELLMAN'S, HEMMER EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	100	R\$ 3,99	399,00	SUAVIT
42	13756	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 450 GRAMAS CADA DIVERSOS SABORES SUGESTÃO DE MARCA RENATA, DR OETKER AGRADINHO, DONA BENTA, SOL FLEISCHMANN YOKI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	700	R\$ 3,29	2.303,00	APTI
43	27932	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, SACHE 340 GRAMAS.MARCAS SUGERIDA: QUERO, POMAROLA,FLORIANI,EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	300	R\$ 1,20	360,00	BONATELLI
47	28628	NÓZ MOSCADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE(BOLA/SEMENTE)MARCA SUGERIDA: CATEMAR, 3 MORRINHOS,EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pct	20	R\$ 1,90	38,00	A NATURE ZA
48	20289	OVOS EXTRA BRANCOS CARTELA COM 30 OVOS	Cart	250	R\$ 16,72	4.180,00	MANDA GUAÇU
54	26108	PÊSSEGO EM CALDA. PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÁS, LIMPAS, EM METADES COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, SEM CAROÇO. EMBALAGEM: LATA DE FOLHAS DE FLANDRES COM 830G. PRAZO DE VALCIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA: ZAEI, LAR, SCHRAM, JOÃO E MARIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	30	R\$ 8,26	247,80	CROCHEMORE
55	1064	Pimenta do reino moída - Pct c/30 gr. EMBALAGEM LACRADA COM DATA DE VALIDADE.PADRÃO DE QUALIDADE CATEMAR 3MORRINHOS EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	50	R\$ 1,49	74,50	A NATURE ZA

57	22039	PIRULITOS. SABORES DIVERSOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, MARCAS SUGERIDAS: DOKI, SIMONNETO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	250	R\$ 7,10	1.775,00	PRODAS A
60	26110	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO. EMBALAGEM LACRADA COM DATA DE VALIDADE. PACOTE 50 GR. MARCA SUGERIDA: ZAEI, RENATA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pct	180	R\$ 2,20	396,00	SELETTI
61	17895	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 02 LITROS 1ª QUALIDADE, SABORES VARIADOS, PADRÃO DE QUALIDADE FUNDADA. PEPSI EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	100	R\$ 4,10	4.100,00	OURO VERDE
65	23748	SAL IODADO E MOIDO. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: CISNE, MOC, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pct	30	R\$ 1,29	38,70	GARÇA
67	2252	TEMPERO COMPLETO. INGREDIENTES :SAL,ÁGUA,ALHO,OREGANO,COENTR O,CEBOLA,CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA E ALHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODÍCO. POTE DE 1 KG. MARCA SUGERIDA: SABOR AMI,ZAEI,ARISCO,EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pote	40	R\$ 6,00	240,00	TRY
68	237	TOMATE DE 1ª QUALIDADE,	KG	250	R\$ 7,29	1.822,50	CEASA
72	52	APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM ASPECTO VIOSO E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR ODOUR, SUEIRA OU MACHUCADOS.	Pct	70	R\$ 2,90	203,00	A NATURE ZA
71	20291	VINÁGUE DE ALCÓOL TRADICIONAL COM 750 ML. (PADRÃO DE QUALIDADE: CASTELO, TOSCANO, SABOROSO, CHEMIM EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Unid	50	R\$ 1,50	75,00	NEVAL
74	8260	ABÓBORA MENINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUIDADES, PARASITOS, LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS RACHADURAS OU PARTES MOLES	KG	30	R\$ 3,06	91,80	CEASA
75	13679	ACAFRÃO EM PÓ. EMBALAGEM FECHADA INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 20GR PADRÃO DE QUALIDADE CATEMAR, 3 MORRINHOS EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	20	R\$ 1,70	34,00	A NATURE ZA
78	26088	ADOÇANTE DE EMBALAGEM COM 100ML. MARCA SUGERIDA: ZERO CAL, MAGRO, ASSUGRIN EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	15	R\$ 2,90	43,50	MARATA
79	13680	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. GARRAFA PET COM NO MÍNIMO 500ML PADRÃO DE QUALIDADE NESTLE, SANTA INÊS, CRISTAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	80	R\$ 0,99	79,20	SANTA CLARA
81	13725	ALMEIRÃO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO SEM PARASITOS OU LARVAS	Unid	70	R\$ 3,14	219,80	CEASA
82	9456	ARROZ. CLASSE: LONGO FINO; TIPO: 1; SUBCLASSE: POLIDO. PACOTE	Pct	100	R\$ 16,00	1.690,00	TUQUINHA
83	23707	COM 5 KG, PADRÃO DE QUALIDADE PELECCO, NOBRE, ZAEI, MIGRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	100	R\$ 3,00	300,00	APTI
86	154	BANANA NANICA COM MÉDIO GRAU DE MATUREZA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÁDIA, FRESCA NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	150	R\$ 2,59	388,50	CEASA
88	23710	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATUREZA INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	120	R\$ 5,00	600,00	CEASA
91	159	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE LISA FIRME E COMPACTA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÁDIA, FRESCA NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA	KG	30	R\$ 2,75	82,50	CEASA
92	7741	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO PCT C/ 400 gr PADRÃO DE QUALIDADE MARILAN, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Emb	700	R\$ 3,75	2.625,00	RENATA
95	28022	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO COXA MOLE OU ALCATRA, - CARNE BOVINA, COXA MOLE OU ALCATRA ,TODA MATERIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO	KG	280	R\$ 30,27	8.475,60	DUNEY
96	13694	CARNE BOVINA CORTE(MÚSCULO) CONGELADO, CORTADO EM CUBOS 2 X 2 CM, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEJUROSES. EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. REGISTRO NO SIF OU DIPOA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	150	R\$ 36,56	5.484,00	DUNEY
99	23718	CEBOLA. PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	UND	80	R\$ 5,90	472,40	CEASA
10	23720	CHUCHU EXTRA (1ª QUALIDADE) COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	UND	40	R\$ 2,54	101,60	CEASA
10	4530	COXA E SOBRECÓXA DE FRANGO SEM DORSO CONGELADA PADRÃO DE QUALIDADE SOMAVE, CANÇO, COPACOL. C. VALE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG	500	R\$ 9,90	4.950,00	C VALE
10	2245	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA BRANCA, EMBALADA EM PACOTES DE 01 KG, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE (01) UM ANO (PADRÃO DE QUALIDADE: TRÊS MORRINHOS, AMAFLI, CASA NOVA, KATAPOS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KG	50	R\$ 4,10	205,00	DIOKA
10	8257	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - FEIJÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE (01) UM ANO. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIETADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS MADUROS, LIPOS E SECOS. PACOTE DE 01 KG (PADRÃO DE QUALIDADE GRÃO BRILHANTE, GREGO, DOURO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KG	100	R\$ 7,49	749,00	SAFRA NOVA
10	13709	FIGO EM CALDA. COM FRUTOS INTEIROS. LATA COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 800GR. PESA COM DRENAO 400	Lata	30	R\$ 13,59	407,70	CROCHE MORE

		GR. MARCA SUGERIDA: OLÉ, ZAEI, PREDILECTA, MAESTRIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
11	2370	GELATINA EM PÓ COM SABOR. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS. MARCA SUGERIDA: DR OETKER, APTI, ROYAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	400	R\$ 0,69	276,00	CELLI
11	1372	gingibre	KG	10	R\$ 11,15	111,50	CEASA
11	22029	GOIABADA CASACAÇÓ. COM PEDAÇOS DE FRUTA E SEMENTES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE GOIBA, AÇUCAR, AÇUCAR LÍQUIDO, E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SEM GLÚTEN. EMLAGENS COM APROX. 300 GR. MARCA SUGERIDA: XAVANTE, VAL, QUERO, PREDILECTA, FUGINI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	50	R\$ 2,50	125,00	VAL
11	3429	Leite Condensado (Embalagem com 395 gr) PADRÃO DE QUALIDADE MOÇA FRIMESA, ITALAC, ITAMBE, ELERGE, GLÓRIA, MOGCOA, MARAJOARA, PIRACANJUBA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	500	R\$ 5,00	2.500,00	TRIANGULO
11	1607	MAÇA GALA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE CASCA INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME	Unid	150	R\$ 4,17	625,50	CEASA
11	2379	MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR PRÓPRIA ESPÉCIE, FRESCAS, SEM FERIMENTOS, NÃO FIBROSA.	UND	200	R\$ 4,97	994,00	CEASA
12	3293	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, PADRÃO DE QUALIDADE BEIJAFLO, YOKI EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Emb	200	R\$ 2,80	560,00	A NATURE ZA
12	26101	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 280GR. MARCA SUGERIDA: QUERO, PREDILECTA, STELLADORO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Lata	250	R\$ 2,39	597,50	SO FRUTAS
12	2376	TEMPERO PRONTO. EMBALAGEM COM 12 SACHES, COM NO MÍNIMO 05 GRAMAS CADA SACHE, PESO TOTAL DO PRODUTO: 60 GRAMAS.	Pct	150	R\$ 3,90	585,00	SAZON
		COMPOSIÇÃO: SAL, ALHO, COLORIFICO, LOURO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA, CURCUMA, SALS, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOPSINATO DISSODICO. PRODUTO COM GLUTEN. SABORES: CARNE, ARROZ, SALADAS E FEIJÃO. MARCA SUGERIDA: ZAEI, SAZON, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
12	5187	Açúcar refinado pct de 1 kg PADRÃO DE QUALIDADE UNIÃO, ALTO ALEGRE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	20	R\$ 4,49	89,80	ALTO ALEGRE
		TOT				84,94	

1.2 O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 84.940,80 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

2. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

2.1 O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2022. Informe ainda que, o pagamento dos produtos poderá ser proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

## 3. DAS REQUISIÇÕES/ORDEN DE FORNECIMENTO:

3.1 os produtos poderão ser requisitados pelos Departamento do Município diretamente a (s) empresa (s) vencedora (s).

3.2 as requisições serão encaminhadas contendo:

- Descrição dos produtos requisitados e quantidade;
- Data limite e local para execução;
- Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretária.

## 4. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

4.1 A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

## 5. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

5.1 ao receber as requisições (a) servidor (a) anotar o pedido no controle de requisições.

5.2 o executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93.

## 6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- retrair a nota de empenho ou requisição de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias, ou documento equivalente contados do recebimento da convocação formal.
- iniciar a entrega dos produtos e serviços, conforme a necessidade das Secretarias, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

6.3 As entregas dos produtos e serviços são de exclusiva responsabilidade da Detentora do Registro, a qual deverá ser feito "in loco" no Município

## publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

9.6 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
9.7 não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) na hipótese de tornar (em) -se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.  
9.8 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**10. DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO:**

10.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratam, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.  
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;  
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;  
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;  
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;  
e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, desta Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se ineligiível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados por organismos, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, fraudulentes, coercitivas ou participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10.4 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.5 CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

10.6 A CONTRATADA (I) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (II) declara, por si e por seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

10.7 CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato (s) que possa (m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

10.8 qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

10.9 A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, com ou sem e não haverá nenhuma solicitação, exigência ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

10.10 A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalhem direta ou indiretamente no Contrato. Também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

10.11 A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indicados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

**11. UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO:**

11.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

11.2 caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1 Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

12.2 poderá a critério do Município a adoção da previsão legal do § 3º do Art. 12 do Decreto n. 7892/2013.

**13. DO RESPONSÁVEL E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 fica estabelecida os funcionários públicos José Santiago e Osmarina Batista da Silva Souza, como fiscal de contrato sob Decreto nº 5.199/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 3º; Lei Federal n. 10.520/2002, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **Preço Nº 36/2022** e a Proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de ALTO PARANÁ para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João do Caiuá, 07 de junho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
CPF/MF nº 034.112.219-63  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTHIANE NICHEL NASSER  
MANEIRA  
CPF/MF nº 033.504.349-67  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 115/2021

**RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 - ID 309  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2897/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Rescisão Parcial da Ata tem por Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso geral, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Órgão Gestor:** Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Progeora do Município de Paraíso do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelyn Tanikawa.

**Licitante Detentora:** CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80 e IE 41.6006392-19, com sede a Rua, Drestgo, nº 549 - Vila Cascata, na Cidade de Arapongas, inscrita no CNPJ nº 06.701.474, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Renan Diego Rodrigues Salla.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Preço Unitário Registrado
17	Atropina sulfato, dosagem:0,25 mg/ml, uso:solução injetável 1ml	Ampola	Farmace 1108500170026	0,89

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Rescisão Parcial da Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 08 de junho de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro  
Progeora do Município de Paraíso do Norte

Renan Diego Rodrigues Salla  
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

Evelin Tanikawa  
Diretora do Departamento de Saúde

Fiscal Técnico:

Jordane Macedo Tinapelli  
Farmacêutica do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 75.238.435/0001-30  
E-mail: administracao@saosjoaodo Caiuá.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**DECRETO Nº 5.239**  
Data: 08 de Junho de 2.022.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Artigo 1º) Fica Nomeada, pelo presente decreto a senhora **JAIANE DE JESUS DE SOUZA**, portador do RG. nº 9.816.202.0 SSP-PR, para ocupar o cargo em Comissão denominado de **ENCARREGADO DO SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO**, símbolo CC-07, a partir de 02 de Junho de 2.022.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos em 02 de Junho de 2.022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2.022.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170  
E-Mail: pref.tamboara@outlook.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**PORTARIA Nº. 182/2022**

**ANTONIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **ANTONIO APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 4.843.554-8 SSP/PR, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE 5% (cinco) por cento sobre o vencimento inicial de seu cargo, conforme determina o Artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 15/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAUNETO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 158 - Centro  
Fone: (44) 3672-1122 e 3672-5383 - Fax: 3672-1122 - CEP 87300-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022**

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia **24 de junho de 2022, às 08:30 horas** em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com prioridade de contratação para empresas regionais, na modalidade **Pregão nº 44/2022**, do tipo "Menor Preço Por Lote", na forma presencial. **Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dedetização e desratização interna e externa com monitoramento bimestral de prédios públicos, além de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água**, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. **Valor Máximo Total: R\$26.877,92**. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: **www.rondon.pr.gov.br** no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: **licita@rondon.pr.gov.br**.

Rondon - Pr., 08 de junho de 2022.

**JOSEMARY S. OLIVEIRA**  
Progeora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 75.238.435/0001-30  
E-mail: psjcaiuau@uol.com.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal **STEFAN TOMÉ PAUKA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 90/2022  
b) Licitação Nr : 34/2022  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 08/06/2022  
e) Objeto da Adjucação : 08/06/2022  
f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE BANNERS E OUTROS, COM A IMPRESSÃO INCLUSA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) IMPRESSOS BR LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF nº 13.898.072/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.205,00 (cinco mil, duzentos e cinco reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):  
Dotação:  
07.001.10.301.0022.2.080.3.390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0022.2.080.3.390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001.10.301.0022.2.081.3.390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0022.2.081.3.3

São João do Caiuá, 08 de junho de 2022.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

**ERRATA**

Na publicação da Edição 19.053 do Diário do Nordeste página 12 de 08/06/2022 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019:

**Onde se lê: CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**  
Fica Prorrogada a Vigência deste contrato por mais 12 meses que passa a vigorar no período de 07/06/2021 a 07/06/2022.

Paraíso do Norte, 07 de junho 2021.

**Leia-se: CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**  
Fica Prorrogada a Vigência deste contrato por mais 12 meses que passa a vigorar no período de 07/06/2022 a 07/06/2023.

Paraíso do Norte, 07 de junho 2022.

Paraíso do Norte, 08 de junho de 2021.

**Carlos Alberto Vizotto**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonorte.atende.net - e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo Administrativo nº 1803/2022**  
**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022**  
**Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA L.000/2021 ANEEL.**  
**Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**CNPJ: 04.368.898/0001-06**  
**Valor: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**  
**Dotação Orçamentária: 09.002.0015.0452.0014.2068.3339039**

Paraíso do Norte, 08 de junho de 2022

**Carlos Alberto Vizotto**  
Prefeito do Município

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CNPJ 17.933.372/0001-03

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do contrato de financiamento imobiliário nº 144440742708, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/11/2014, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 12.527, desta serventia, referente ao imóvel situado no(a) Rua João Pessoa, nº 2114, L1 H355, Jardim Liceo I, Paranacity, PR, CEP: 87660-000, constituído pelo Lote de Terras sob nº 11, da Quadra nº 355, com área de 294,60 metros quadrados, situado na Planta Geral desta Cidade, Sede do Distrito, Município e Comarca de Paranacity, PR, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, INTIMA os devedores fiduciários: **FLAVIO RICARDO GAGLIARDI e FERNANDA ROCHA GAGLIARDI**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos.

Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em **13/04/2022** corresponde a **RS.33.534,73**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Paraguai, nº 658, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, acrescidos dos juros eventualmente convenacionados, e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Paranacity, 07 de junho de 2.022.

**Leonardo Silveira**  
Substituto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 71/2021 - Sistema de Registro de Preços

**RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 - ID 207  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1719/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE**

A presente Rescisão Parcial da Ata tem por Registro de Preços para aquisição de alimentícios que compõem a merenda escolar, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 71/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

12 - O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Órgão Gestor:** Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Progeora do Município de Paraíso do Norte.

**Licitante Detentora:** SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.467.090/0001-00 e IE 905941939, com sede a Avenida Tapejara, Nº 391 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcos Aparecido da Costa.

Item/Produto	Unidade	Marca	Valor Unitário
15 Dão de soja, apresentação 900 ml, 1ª linha	Unidade	Coamo	8,93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Rescisão Parcial da Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 08 de junho de 2022.

**Márcia Ferrato de Oliveira Guirro**  
Progeora do Município de Paraíso do Norte

**Marcos Aparecido da Costa**  
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal:

**Edna Maria Capelari**  
Diretora do Departamento de Educação

**PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: psjcaiuau@uol.com.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA	TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2022
CONTRATO Nº	081/2022

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	40.995.218/0001-48
VALOR DO CONTRATO	R\$ 819.534,64 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUARO CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO	08/06/2022 A 08/05/2023
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA NA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS VISANDO A MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO AO PROCESSO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 081/2022

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º Termo Aditivo Nº 072/2022 - Processo Adm.: 089/2022  
Contrato nº.: 068/2020;  
Tomada de Preços nº.: 008/2019;  
Contratada: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ/MF: 29.909.743/0001-60;  
Objeto: Dilação de Prazo de Vigência e Execução: Prorrogado para 30/06/2022.  
Fundamento Legal: § 1º, II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666 /1993;

Tamboara - Estado do Paraná, 31 de maio de 2022.

**Antônio Carlos Cauneto**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Praça Rui Barbosa, nº 2 - Fone: (44) 3447-1298  
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ  
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br - e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022.**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.**

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelas condições fixadas neste procedimento, torna público que contratou diretamente, como dispensa de licitação, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa Cite Sistemas para Transmissão no Vivo Ltda, CNPJ nº 11.520.032/0001-34, localizada na Rua Primeiro de Maio, nº 1.208, na Cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, para filmagem, gravação e transmissão das sessões legislativas da Câmara de Alto Paraná, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, no valor total anual de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) com acréscimo de taxa de instalação no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) perfazendo o valor de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

Alto Paraná, Estado do Paraná, 7 de junho de 2022.

**José Nilto Marques Rodrigues**  
Presidente

## publicação legal

**PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [psjcaiu@uol.com.br](mailto:psjcaiu@uol.com.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2022  
PROCESSO Nº 102/2022****CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA NOROESTE LICITACOES LTDA**

Pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CJR/G Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **38.852.363/0001-28**, com endereço em **AV PARIGOT DE SOUZA, 2545**, Jardim Ibirapuera, Paranavai Estado do Paraná, através do seu representante legal o Sr. **ANA PAULA MACHADO PASTORI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **096.026.099-40**, e CI/RG nº. vencedor do certame, doravante denominada **CONTRATADA** doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados:

**1. DO OBJETO E VALOR:**

Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO**

**1.1 CONFORME A SEGUIR:****LOTE 1:**

Íte m	Códi go	Descrição	Unida de	Quan t.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Esp ec.
3	2370 8	AZEITONA EM CONSERVA COM CAROÇO, SACHE COM 280GRAMAS MARCA SUGERIDAS: ZIELI,RIVOLI,LA VIOLETERA,ATALAIA,EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	120	R\$ 8,00	960,00	ATALAIA
8	1369 1	CAMOMILA, EMBALAGEM LACRADA COM DATA DE VALIDADE. PACOTE 05 (CINCO) GRAMAS PADRÃO DE QUALIDADE 3 MORRINHOS, CATEMAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pct	20	R\$ 1,00	20,00	CATEMAR
17	2609 5	COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	Maço	20	R\$ 1,50	30,00	CATEMAR
21	1370 3	ERVA DOCE EMBALAGEM LACRADA INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.PACOTECOM 10 (DEZ) GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE CATEMAR 3 MORRINHOS EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	30	R\$ 1,00	30,00	CATEMAR
37	2862 6	MACARRÃO INSTANTÂNEO,COM SACHÊ DE TEMPERO,CONDIMENTO COM 5 GR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS. SABOR A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: RENATA,NISSIN,EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	100	R\$ 1,30	130,00	RENATA
39	2028 7	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 500 GRAMAS (PADRÃO DE QUALIDADE QUALY, DORIANA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Unid	350	R\$ 4,50	1.575,00	DUALIS
44	1371 6	MOSTARDA. COMPOSIÇÃO VINAGRE, MOSTARDA, ÁGUA, E CONDIMENTO,BENZOATO DE SÓDIO. BISNAGA COM 400 GRAMAS, SUGESTÃO DE MARCA: ZIELI, HEMMER EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	120	R\$ 6,80	816,00	D'LANCHE
58	2863 1	PREPARADO SÓDIO ARTIFICIAL PARA REFRESCO,ADOÇADO. EM BALAGEM DE 350 GR. VÁRIOS SABORES. MARCA SUGERIDA:ATALAIA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	1000	R\$ 3,70	3.700,00	ATALAIA
59	2610 9	PRESENTO FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. MARCA SUGERIDA: SADIA, SEARA, AURORA, PERDIGÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	KG	180	R\$ 30,00	5.400,00	FRIMESA
76	138	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400 GRS(PADRÃO DE QUALIDADE,ZIELI, ATALAJA,EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Emb	400	R\$ 2,70	1.080,00	LA REND
84	1368 2	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM . EMBALAGEM COM 500ML PADRÃO DE QUALIDADE GALLO, LA VIOLETERA, RENATA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	80	R\$ 18,00	1.440,00	MOLINOS
89	2371 1	BATATA PALHA. INGREDIENTES : BATATA, ÓLEOS VEGETAIS E SAL. ALIMENTO SEM GLUTEN. PACOTE COM 120 GRAMAS. MARCA SUGERIDA: ELMA CHIPS, VISCONTI, YOKI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	150	R\$ 2,90	435,00	IMPERIAL
94	1368 9	BOMBOM BOMBOM RECHEADOS. COM SABORES SORTIDOS COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS CADA CAIXA PADRÃO DE QUALIDADE NESTLÉ LACTA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	100	R\$ 8,95	895,00	DANUBIO
98	1369	CATCHUP TRADICIONAL	Unid	120	R\$	840,00	D'LANCHE
8		COM 400GRS INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL FÉCULA DE MANDIOCA, CEBOLA, SALSA, ALHO, CONSERVANTE; ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE, PADRÃO DE QUALIDADE ZIELI, PREDILECTA, SUAVIT, QUERO EQUIVALENTE OU SUPERIOR				7,00	
104	5804	Crema de Leite caixa c/ 200 gr UHT HOMOGENEIZADO EMBALAGEM TETRA PARK PADRÃO DE QUALIDADE LIDER, FRIMEZA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	500	R\$ 2,70	1.350,00	LATVIDA
106	1370 4	FARFA DE MANDIOCA PRONTA INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA,, OLÉO VEGETAL, ALHO, SAL, COLORIFICO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO PRETA E CEBOLINHA VERDE. AROMATIZANTE REALÇADOR DE SABOR; GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ANTIOXIDANTE BHT PACOTE 500GR PADRÃO DE QUALIDADE ZIELI, YOKI, AMAFIL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	50	R\$ 4,50	225,00	YKA
					TOTA L:	18.926,00	

**1.2** O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ **18.926,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais)**

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**2.1** O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2022. Informe ainda que, o pagamento dos produtos poderá ser proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

**3. DAS REQUISITÕES/ORDEN DE FORNECIMENTO:**

**3.1** os produtos poderão ser requisitados pelos Departamento do Município diretamente a (s) empresa (s) vencedora (s).  
**3.2** as requisitões serão encaminhadas contendo:  
**a)** Descrição dos produtos requisitados e quantidade;  
**b)** Data limite e local para execução;  
**c)** Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretária.

**4. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

**4.1** A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a)** seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;  
**b)** Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

**5. DO CONTROLE DAS REQUISITÕES:**

**5.1** ao receber as requisições o (a) servidor (a) anotará o pedido no controle de requisições.  
**5.2** O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atestado ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93.

**6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:  
**6.1** retirar a nota de empenho ou requisição de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias, ou documento equivalente contados do recebimento da convocação formal.  
**6.2** iniciar a entrega dos produtos e serviços, conforme a necessidade das Secretarias, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

**6.3** As entrega dos produtos e serviços são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in loco" no Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, independentemente da quantidade solicitada pela Secretaria ou departamento, a não execução no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/00.

**6.4** A entrega deverá ser feita conforme as condições definidas neste termo de referência.

**6.5** realizada a entrega dos produtos e serviços pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no prazo máximo de até 02 (dois) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos e serviços de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

**6.6** por ocasião da entrega dos produtos e serviços, caso seja detectado que os produtos, não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em par- te obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do (s) produto e serviço (s) não aceito (s), imediatamente após a notificação a empresa, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus a administração. Não será admitida a execução pela detentora do registro dos produtos e serviços, sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento/produto, ou documento equivalente.

**6.7** O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.2., será a empresa advertida às penas da Lei Federal 8.666/93, e conforme o Edital.

**7. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:**

**7.1.0** pagamento será após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legal- mente equivalente, e entrega do objeto, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**7.2** os produtos e serviços quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJ abaixo:

**7.3** Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, CNPJ nº 76.238.435/0001-30, endereço: Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 CEP 87.740-000, SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.

**7.4** O Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

**7.5.** A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, de acordo com o Edital.

**7.6** É de Obrigatória da (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços ao emitir a (s) Notas (s) Fiscal (is), conforme Ordem (s) de Fornecimento (s) /Requisição (ões), e enviar as Notas Fiscais para o e-mail da secretaria para o devido empenho.

**7.7** é condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei 8.666/93, que deverá ser enviado por e-mail.

**7.8** ao emitir a (s) Nota (s) fiscal (is) /Fatura (s) deverá informar no corpo da (s) mesma (s) a Modalidade e o Número da Licitação, como também informar os Dados Bancários para o devido pagamento, sendo: Banco, Agência e Conta Corrente (Pessoa Jurídica).

**7.9** Caso a Conta Corrente seja de outro Banco, ficará a critério da Divisão de Tesouraria do Município se fará o desconto do valor da transferência do valor a ser pago.

**7.10.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**8. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**8.1** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer recomposição de valores nos casos enquadrados do disposto do Art.º 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.2** para ocorrer à recomposição, a empresa deverá encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá à recomposição.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração Pública, quando:

- a)** Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;  
**b)** A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
**c)** A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;  
**d)** A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
**e)** ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
**f)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
**g)** os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
**h)** por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente Justificado.

**9.2** a detentora do registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

**9.3** A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei n. 8.666/93.

**9.4** A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- 9.5** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Item 10 do Edital, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;  
**9.6** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.7** não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em) superior (as) o (s) preço (s) no mercado;

**9.8** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**10. DA FRAUDE E DA ANTI-CORRUPÇÃO:**

**10.1** os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratam, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratado.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;  
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;  
**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;  
**d)** "prática obstrutiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;  
**e)** "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**10.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**10.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**10.4** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.5** A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção e ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

**10.6** A CONTRATADA (I) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013;

(II) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**10.7** CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente no Contrato. Também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma não usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

**10.8** qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte d a CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ações civis de responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**10.9** A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não praticar nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou acionistas, direta ou indiretamente.

**10.10** A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente no Contrato. Também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma não usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

**10.11** A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indicados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de prática de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v)

banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

**11. UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO:**

**11.1** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

**11.2** caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1** Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

**12.2** poderá a critério do Município a adoção da previsão legal do § 3º do Art. 12 do Decreto n. 7892/2013.

**13. DO RESPONSÁVEL E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** fica estabelecida os funcionários públicos José Santiago e Osmarina Batista da Silva Souza, como fiscal de contrato sob Decreto nº 5.199/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

**14.2** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como ele- mento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**14.3** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 3º; Lei Federal n. 10.520/2002, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.

**14.4** fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **Pregão Nº 36/2022** e a Proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de ALTO PARANÁ para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João do Caiuá, 07 de junho de 2022.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
CPF/MF nº 034.112.319-63  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANA PAULA MACHADO PASTORI**  
CPF/MF nº 096.026.099-40  
REPRESENTANTE LEGAL

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ****EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Contrato Nº.: 149/2022  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
Contratada... OSWALDO MENOTTI FILHO & CIA. LTDA  
Valor..... 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)  
Vigência..... Início: 07/06/2022 Término: 07/09/2022  
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 56/2022  
Recursos..... Dotação:


**PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
 Fone/Fax Dxx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
 E-mail [psjcaiu@uiol.com.br](mailto:psjcaiu@uiol.com.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022  
 PROCESSO Nº 102/2022**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA RODRIGO DA SILVA**

Pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador de C/RG nº 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniövi, nº 416, São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **RODRIGO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.083.784/0001-79**, com endereço em Rua Chile, 1061, centro, na cidade de Paranavai - CEP: 87.660-000, Estado do Paraná, através do seu representante legal o Sr. **RODRIGO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **046.946.479-89**, e C/IRG nº **9**, vencedor do certame doravante denominada **CONTRATADA** doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados:

**1. DO OBJETO E VALOR:**

Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO**

**1.1 CONFORME A SEGUIR:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espe. c.
30	22031	LARANJA FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE, SEM DANOS	KG	100	R\$ 2,36	236,00	PROPIA

34	16019	FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE LÍMPO GALEGO, FRESCO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	30	R\$ 2,81	84,30	PROPIA
----	-------	---	----	----	----------	-------	--------

53	5753	Pepino fresco, com casca íntegra, texturas normais e cor adequada.	KG	30	R\$ 2,77	83,10	PROPIA
----	------	--	----	----	----------	-------	--------

56	23744	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE COM CASCA LISA E BRILHANTE, APRESENTAR ASPECTO VIÇOSOS, SEM ODOR DE CONSISTÊNCIA SÓLIDA EMBALADO EM BANDEJA E PLÁSTICO FILME.	KG	30	R\$ 3,50	105,00	PROPIA
62	162	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE VERDE, CABEÇA FECHADA, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRME, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME	KG	100	R\$ 2,23	223,00	PROPIA

66	16988	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) - CARACTERÍSTICAS: DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, APRESENTAR FOLHAS VERDES, SEM PRESENÇA DE FOLHAS	Maço	180	R\$ 2,49	448,20	PROPIA
----	-------	---	------	-----	----------	--------	--------

70	28632	AMARELADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 250g	KG	20	R\$ 3,99	79,80	
----	-------	--	----	----	----------	-------	--

73	16010	ABACAXI PÉROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE INATURA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	100	R\$ 4,51	451,00	
----	-------	---	----	-----	----------	--------	--

80	22022	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	50	R\$ 22,00	1.100,00	PROPIA
----	-------	---	----	----	-----------	----------	--------

87	1906	BATATA DOCE LISA FIRME E COMPACTA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÁDIA, FRESCA NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA	KG	50	R\$ 2,07	103,50	
----	------	--	----	----	----------	--------	--

90	29311	BERINJELA ,APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORT E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	20	R\$ 2,79	55,80	PROPIA
----	-------	---	----	----	----------	-------	--------

93	28727	BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADO EM PLÁSTICO FILME COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS.	UND	30	R\$ 4,54	136,20	PROPIA
----	-------	--	-----	----	----------	--------	--------

100	158	CENOURA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÁDIA, FRESCA NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA	KG	50	R\$ 5,06	253,00	PROPIA
-----	-----	--	----	----	----------	--------	--------

102	23721	ADEQUADAS PARA CONSUMO, ENTREGUES EM CAIXA PLÁSTICAS E LIMPAS. COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADO EM PLÁSTICO FILME COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS.	UND	30	R\$ 4,17	125,10	PROPIA
-----	-------	---	-----	----	----------	--------	--------

115	16019	LÍMPO GALEGO, FRESCO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	20	R\$ 5,04	100,80	PROPIA
-----	-------	---	----	----	----------	--------	--------

118	8255	MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE	KG	100	R\$ 3,98	398,00	PROPIA
-----	------	---	----	-----	----------	--------	--------

120	22035	FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	UND	150	R\$ 5,80	870,00	PROPIA
-----	-------	---	-----	-----	----------	--------	--------

121	23739	MARACUJÁ AZEDO - DEVE ESTAR COM A CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTA MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE	UND	70	R\$ 1,99	139,30	PROPIA
-----	-------	--	-----	----	----------	--------	--------

122	23740	MELÃO - AMARELO, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	50	R\$ 6,75	337,50	PROPIA
					TOTAL:	5.329,60	

**1.2** O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.329,60 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**2.1** O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2022. Informo ainda que, o pagamento dos produtos poderá ser proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

**3. DAS REQUISISIÕES/ORDEM DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os produtos poderão ser requisitados pelos Departamento do Município diretamente a (s) empresa (s) vencedora (s).

**3.2** as requisições serão encaminhadas contendo:  
**a)** Descrição dos produtos requisitados e quantidade;  
**b)** Data limite e local para execução;  
**c)** Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretária.

**4. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**  
**4.1** A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:  
**a)** seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;  
**b)** Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

**5. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**  
**5.1** ao receber as requisições o (a) servidor (a) anotará o pedido no controle de requisições.  
**5.2** O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93.

**6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**  
 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:  
**6.1** retirar a nota de empenho ou requisição de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias, ou documento equivalente contados do recebimento da convocação formal.  
**6.2** iniciar a entrega dos produtos e serviços, conforme a necessidade das Secretarias, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

**6.3** As entregas dos produtos e serviços são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, independentemente da quantidade solicitada pela Secretária ou departamento, a não execução no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

**6.4** A entrega deverá ser feita conforme as condições definidas neste termo de referência.

**6.5** realizada a entrega dos produtos e serviços pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no prazo máximo de até 02 (dois) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos e serviços de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

**6.6** por ocasião da entrega dos produtos e serviços, caso seja detectado que os produtos, não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do (s) produto e serviço (s) não aceito (s), imediatamente após a notificação a empresa, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus a administração. Não será admitida a execução pela detentora do registro dos produtos e serviços, sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento/produto, ou documento equivalente.

**6.7** O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.2., será a empresa advertida às penas da Lei Federal 8.666/93, e conforme o Edital.

**7. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:**  
**7.1** O pagamento será após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, e entrega do objeto, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.  
**7.2** os produtos e serviços quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretária solicitante conforme CNPJ abaixo:  
**7.3** Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, CNPJ nº 76.238.435/0001-30, endereço: Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 CEP 87.740-000, SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.  
**7.4** O Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

**7.5** A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, de acordo com o Edital.  
**7.6** É de Obrigatoriedade da (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços ao emitir a (s) Notas (s) fiscal (is), conforme Ordem (s) de Fornecimento (s) /Requisição (ões), e enviar as Notas Fiscais para o e-mail da secretária para o devido empenho.  
**7.7** é condição obrigatória a informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei 8.666/93, que deverá ser enviado por e-mail.  
**7.8** ao emitir a (s) Nota (s) fiscal (is) /Fatura (s) deverá informar no corpo da (s) mesma (s) a Modalidade e o Número da Licitação, como também informar os Dados Bancários para o devido pagamento, sendo: Banco, Agência e Conta Corrente (Pessoa Jurídica).  
**7.9** Caso a Conta Corrente seja de outro Banco, ficará a critério da Divisão de Tesouraria do Município se fará o desconto do valor da taxa de transferência do valor a ser pago.

**7.10** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**8. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**  
**8.1** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto do Artº - go 65, alínea " d", da Lei Federal nº 8.666/93;  
**8.2** para ocorrer à recomposição, a empresa deverá encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá à recomposição.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**  
**9.1** A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:  
**a)** Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;  
**b)** A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
**c)** A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;  
**d)** A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
**e)** ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
**f)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
**g)** os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
**h)** por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**9.2** A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

**9.3** A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei n. 8.666/93.

**9.4** A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:  
**9.5** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Item 10 do Edital, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;  
**9.6** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
**9.7** não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em) -se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.  
**9.8** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**10. DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO:**

**10.1** os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratam, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  
**a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;  
**b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;  
**c)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d)** "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;  
**e)** "prática obstrutiva" (I) a destruição, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**10.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**10.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**10.4** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.5** CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

**10.6** A CONTRATADA (I) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

**(II)** se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**10.7** CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato (s) que possa (m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**10.8** qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**10.9** A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outros de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

**10.10** A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalhem direta ou indiretamente no Contrato. Também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

**10.11** A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

**11. UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO:**  
**11.1** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

**11.2** caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1** Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

**12.2** poderá a critério do Município a adoção da previsão legal do § 3º do Art. 12 do Decreto n. 7892/2013.

**13. DO RESPONSÁVEL E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**13.1** fica estabelecida os funcionários públicos José Santiago e Osmarina Batista da Silva Souza, como fiscal de contrato sob Decreto nº 5.199/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**14.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.  
**14.2** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.  
**14.3** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 3º; Lei Federal n. 10.520/2002, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.  
**14.4** fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **Pregão Nº 36/2022** e a Proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de ALTO PARANÁ para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.  
 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João do Caiuá, 07 de junho de 2022.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**

CPF/MF nº 034.112.319-63

PREFEITO MUNICIPAL

**RODRIGO DA SILVA**

# publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR			
NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022			
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de maio/2022.			
CODIGO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR EM R\$.
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	RS	33.666,19
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	RS	3.425,46
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação	RS	10.013,35
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	RS	-
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	RS	3.903,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Transporte Escolar	RS	604,03
1.7.1.6.50.0.1.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF	RS	1.430,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	RS	-
1.7.1.6.50.0.1.03.00	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	RS	2.490,45
1.7.1.6.50.0.1.04.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	RS	2.393,94
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Receita para Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	RS	-
1.7.1.9.99.0.1.01.00	Receita do Bônus Assinatura Petróleo - BAP	RS	180.167,94
1.7.2.3.51.0.1.01.00	Incentivo Financeiro da Gestão do Programa de Qualificação da Atenção Primária	RS	24.981,39
1.7.2.3.51.0.1.01.00	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	RS	18.750,00
1.7.2.3.51.0.1.04.00	Receita do FIA IMPACTO COVID	RS	-
1.7.2.3.99.0.1.01.00	Programa Estadual Transporte Escolar - PETE - SEED	RS	10.297,77
2.4.2.1.50.01.02.00	Receita para Ampliação e Reforma do NIS II	RS	-
2.4.2.2.99.01.03.00	Receita do Convênio nº 103/2021 - SEDU - PARANACIDADE - Veículo Tipo Van	RS	-
2.4.2.2.99.01.05.00	Receita do Convênio nº 105/2021 - SEDU - PARANACIDADE - Veículo Tipo Van	RS	-
2.4.2.2.99.01.06.00	Receita do Convênio nº 487/2022 - SEDU - PARANACIDADE - Asfalto	RS	-
2.4.2.2.99.01.07.00	Receita do Convênio nº 488/2022 - SEDU - PARANACIDADE - Asfalto	RS	-
	<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>292.122,82</b>

MIRADOR, 08 DE JUNHO DE 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA**  
CONTADOR Nº PR-049445/O-5

**LEILÃO DE RESIDÊNCIA**  
ALIEIÇÃO FIDUCIÁRIA LEI Nº 9.514/97

**1º leilão dia 22 de junho de 2022 - 11h00**  
**2º leilão dia 29 de junho de 2022 - 11h00**

CONSORCIO

Local dos Leilões: Somente Online através do site do Leilão Oficial: [www.freitaisleilao.com.br](http://www.freitaisleilao.com.br)

**ANTONIO CARLOS VILLA NOVA DE FREITAS**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob nº 749, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, nos termos do Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e outras avenças, celebrado em 11/06/2020, onde figura como devedora fiduciária Eliane Cristina Munhoz Serviços Administrativos Ltda e como devedora solidária Eliane Cristina Munhoz de Paull (Contrato 100015134, cota 142, Grupo 0193 / Contrato 1000146249, cota 385, Grupo 0189 / Contrato 1000107237, cota 007, Grupo 108) e na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em leilão EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE (1º ou 2º leilão) ALIEIÇÃO FIDUCIÁRIA através do site: [www.freitaisleilao.com.br](http://www.freitaisleilao.com.br), do imóvel abaixo descrito: **PRIMEIRO LEILÃO** será realizado no dia **22 de junho de 2022, às 11h00, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma residência unifamiliar, situada na Rua Cascardo, nº 670 (lote 14 da quadra 108), do loteamento "Maliboo", em Porto Rico/PR, com área total de terreno de 360,27m² e área construída de 157,00m², matriculado sob nº 28.712 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **29 de junho de 2022, às 11h00**, para a realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 970.191,87 (novecentos e setenta mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**. O imóvel está ocupado e será vendido à vista, em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar através do site [www.freitaisleilao.com.br](http://www.freitaisleilao.com.br) e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do fechamento do leilão. Os lances on-line e seus aumentos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Todas as despesas *propter rem*, ou seja, condomínio, IPTU, etc., com fato gerador até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 90 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará o valor total da arrematação, mais 5% correspondente a comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor do lance. Os referidos pagamentos deverão ser efetivados no prazo de 24 horas depois de expressamente comunicado. Caso não sejam efetivados os pagamentos do valor da arrematação e comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a venda não será concretizada e o proponente estará sujeito às penalidades legais. O fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19/10/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1993. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro [www.freitaisleilao.com.br](http://www.freitaisleilao.com.br).

Central de Informações: 11 3117.1001 • [www.freitaisleilao.com.br](http://www.freitaisleilao.com.br) • [imoveis@freitaisleilao.com.br](mailto:imoveis@freitaisleilao.com.br)

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

**LEI Nº 22/2022**

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 38.065,47 (trinta e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO			
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.001.15.122.0007.2025	Manutenção das atividades da secretaria de viação, obras e serviços públicos			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3504		38.065,47
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 38.065,47</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO			
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.001.15.122.0007.2025	Manutenção das atividades da secretaria de viação, obras e serviços públicos			
Red. 477	Material de consumo	3504		38.065,47
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 38.065,47</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Junho de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
Nós Confiamos em Deus!

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022**

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 15/2022, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **FUNDIÇÃO OLIVETTI DO PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 75.174.508/0001-05, com sede na Avenida Presidente Tancredi Neves, 405 Jardim São Jorge, CEP: 87.702-190, na cidade de Paranavai - Pr, que apresentou o orçamento de menor valor para aquisição, valor este global de **R\$ 17.290,00** (Dezesseis mil duzentos e noventa reais).

Faço ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Diamante do Norte/PR, 08 de junho de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (044) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP 87900-000  
CNPJ 75.360.871/0001-66

Administração Participativa  
2021 / 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 37/2022**  
**Pregão nº 38/2022**

**Partes:** MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa AFD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e iluminação, gerador de energia, conjunto de mesas e cadeiras plásticas, sanitários químicos e tenda tipo "círculo", para realização dos eventos "Arraiá da Cidade" e "Cavalgada Sertaneja", a serem realizados nos dias 18 e 19 de Junho, neste município, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital.**

**Valor:** R\$- 8.834,60 (Oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento e instalação do(s) produto(s) material(is), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos livres municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

UNFUNCAO	SUBFUN	PROGDEST	PROJ	ANOME	PROFAT.	CAT.	ECON		
0901	13	392	4	2	030	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS CULTURAIS	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 06/06/2023 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 07/06/2022.

**Rondon - Pr, 07 de junho de 2022.**

**Roberto Aparecido Corredato**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 221/2022**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentadas a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, ao Servidor PABLO HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, lotado no Cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, férias regulamentares de 17 (DEZESSETE) dias relativa ao período aquisitivo de 06/01/21 à 05/01/2022.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 09/06/2022 à 25/06/2022.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PARANAVAI E REGIÃO**  
Reconhecimento pelo Ministério do Trabalho em 19/05/1975 - CNPJ: 71.224.632/0001-63  
Sede Administrativa: Rua Marechal Cândido Rondon, 1445 - CEP - 87704-060  
E-mail: paranavai@pactu.org.br - Fone: 0xx44 3423-3402

**EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranavai e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.224.632/0001-63, registro sindical nº 335.192, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 08:00 horas até às 20:00 horas do dia 14 de junho de 2022, na forma disposta no site [www.pactu.org.br](http://www.pactu.org.br), onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte pauta: 1. Autorizar a diretoria do Sindicato a negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Convenção Coletiva sobre Participação dos Empregados nos Lucros e/ou Resultados dos Bancos, Convenção Coletiva de Trabalho sobre Relações Sindicais, Convenção Coletiva sobre Cooperativas e Acordos Coletivos de Trabalho aditivos a CCT e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto; 2. Deliberar sobre aprovação da minuta de pré-acordo de negociação e minuta da Pauta de Reivindicações da categoria bancária, data-base 1º de setembro, definidas na 24ª Conferência Nacional dos Bancários que inclui desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada (contribuição negocial);

Paranavai PR, 08 de junho de 2022.

**Wendrel Minare Vieira**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUARA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87900-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.843/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

**COMUNICADO**

*O Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná através do seu Presidente **Sebastião Pinheiro Zanzarini** fundamentado no Art. 1º e 2º da **Resolução 002/2009** de 17/03/2009, **COMUNICA a todos, que este Poder Legislativo ficará sem expediente ao Público no período de recesso que compreende de 01 a 31 de Julho de 2022. E para cumprir o estabelecido na referida Resolução e comunicar do respectivo teor desta Lei, esta ficará afixada em Mural do Poder Legislativo por (30) trinta dias consecutivos antes do início recesso.***

Mirador – Paraná, 07 de Junho de 2022.

**Sebastião Pinheiro Zanzarini**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170  
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**Portaria nº 183/2022**

**Antonio Carlos Cauneto**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Férias regulamentadas ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maurício Francisco da Silva	18/03/2019 a 17/03/2020	09/06/2022 a 08/07/2022

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2022.

**Antonio Carlos Cauneto**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de conexão via fibra óptica

**ABERTURA:** Dia 27 de junho de 2022, às 14:00 horas, na Sala de Licitações.

Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 13:30 horas do dia 27 de junho de 2022.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico [www.altoparana.pr.gov.br](http://www.altoparana.pr.gov.br).

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br).

Alto Paraná, Estado do Paraná, 08 de junho de 2022.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h05min horas, do dia 28 de junho 2022**, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÕES MÉDICAS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, BEM COMO EMISSÃO DE LAUDOS PERICIAIS CONCLUSIVOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA-PR, do tipo menor preço item, pelo critério menor preço por item, objeto do presente Edital.**

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: [www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao](http://www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Tamboara-PR, 08 de junho de 2022

**ANTONIO CARLOS CAUNETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO EDITAL**

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SUBSTÂNCIAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 004/2022 - FUNAD/SENAD/MJSP**

Espécie: Licitação, na modalidade leilão, para venda de bens do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, relativos ao processo 08129.013190/2021-23. AMPARO LEGAL: em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 9.650, de 19 de janeiro de 1989 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1993. OBJETO: Alienação de veículos automotores e outros bens móveis, por lotes, no estado e condições em que se encontram, estando disponíveis para exame e visitação, no período de 9 de junho a 23 de junho de 2022 (dias úteis), nos pilões localizados em Av Olímpio Retalegni 2805, Parque Presidente - Forç do Iguaçu/PR, Rua da Lagoa 1505 - Bairro Giro Nono Cascaes/PR, na forma estabelecida no parágrafo 2º, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465 de 11/07/2017. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial - Gustavo O S Reis, matriculado na JUCESP nº 790, endereço Rua Amaro Cavaleiro, 347, 26º - Edifício Thera Office Faria Lima, Pinheiros - São Paulo/SP, no Dia 24 de junho de 2022, às 14:00 horas, exclusivamente pelo site eletrônico [www.gustavoreisleiloes.com.br](http://www.gustavoreisleiloes.com.br). EDITAL: os interessados poderão retirar cópias do edital de leilão, na íntegra, junto Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço: [www.gustavoreisleiloes.com.br](http://www.gustavoreisleiloes.com.br). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial, no telefone: (41) 3361-1140, ou, ainda, pelo telefone: (11) 3819-3137, com o Leiloeiro Público Oficial, ROBISON DE CASTRO Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens - GUSTAVO REIS Leiloeiro Oficial.

**Informações: (11) 3819-3137 - GUSTAVO REIS - Leiloeiro Público Oficial - Juceesp nº 790**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (044) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP 87900-000  
CNPJ 75.360.871/0001-66

**LEI Nº 2.008/2022**

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1.956/2021 DE INSTITUIÇÃO DO SUBSÍDIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PÓS-MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º, inciso V da Lei Municipal 1956/2021 de 05 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 2º, Inciso V** - O município contratará os fornecedores para a prestação do serviço de transporte, ou, havendo disponibilidade cederá gratuitamente o transporte por meio de veículos pertencentes ao município. Entretanto quando da não disponibilidade de veículos pertencentes ao município e na ocasião de contratação de fornecedores para a prestação de tal serviço, os estudantes e responsáveis, previamente cadastrados, assinarão o compromisso de quitar o valor de sua obrigação pela prestação do serviço, nos termos do regulamento próprio instituído pelo município".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraisodonorte.atende.net](mailto:paraisodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisodonorte.pr.gov.br)

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Imóveis



**TERRENO** - Vende-se um lote na Quadra 18, Lote 09. Loteamento Campestre, situado a 300 metros da Unespar, Hospital Morumbi, tendo 317 m², localizado na parte superior do loteamento. Preço: R\$ 92.000,00 a negociar. Fone: (44) 99805-8611 e (44) 99922-3346.

**TERRENOS NO PORTO MARINGÁ** - Vendo 2 terrenos, 360m² cada. Gemínados. Vendem-se juntos ou separados. Excelente localização. Centralizados, com asfalto, iluminação e rede de esgoto. Localizados no loteamento Keno, Rua Ariranha (paralela à Av. Maringá). Contato com Adriano - Fone: 44 99968-2510.



**CELTA LT** - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

**MONTANA LS 1.4 FLEX** - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

**ONIX PREMIER** - TOP, CINZA, COM 3.000KM, ANO 2022, NA GARANTIA, R\$ 99.990,00 - FONE: 99966-2100.

**S-10 EXECUTIVE 4X4** - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 83.990,00 - FONE: 99966-2100.

**SUPER OFERTA (REPASSE)** - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



**STRADA HARD WORKING 1.4** - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

**PALIO FIRE ECONOMY** - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.

**STRADA WORKING 1.4** - CAB. EST., BRANCA, 2011, COMPLETA, FLEX, R\$ 38.900,00. FONE: 99966-2100.

**TORO FREEDON** - AUTOMÁTICA, FLEX, BRANCA, COMPLETA, 2017. R\$ 95.990,00 - FONE: 99800-1707.

**TORO VOLCANO DIESEL 4X4** - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.



**KA SEDAN SE PLUS** - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

**KA SE PLUS 1.5 HATCH** - AUTOMÁTICO, COMPLETO, PRATA, BX KM, 2019 - R\$ 66.990,00 - FONE: 99136-5969

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX** - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.



**AMAROK TRENDLINE 4X4** - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 108.990,00 - FONE: 99136-5969.

**GOL MSI 1.6** - COMPLETO, ANO 2020, BRANCO, REVISADO. R\$ 59.990,00 - FONE: 99136-5969.

**NIVUS HIGHLINE** - TOP, 2021, BRANCO, REVISADO "NA GARANTIA", SUPERNOVO. R\$ 129.990,00 - FONE: 99917-0588.

**POLO SEDAN 1.6** - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone:99917-0588.



**CITROEN C4 HATCH** - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

## Nissan



**NISSAN FRONTIER SL** - PRATA, TOP DE LINHA, REVISADA, 2014, CABINE DUPLA, AUTOMÁTICA, PNEUS NOVOS - ABAIXO DA FIPE - R\$ 121.990,00 - FONE: 99917-0588.

**Doar sangue é um ato de amor.** Procure o HEMOCÍLIO REGIONAL DE PARANAVAI 3421-5160

## publicação legal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Praça Rui Barbosa, nº 2 - Fone (44) 3447-1298  
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná  
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: [camara@consaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@consaltoparana.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 22/2022**  
Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.324/1995 e artigo 18, parágrafo único, incisos II e XXII, do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir para o dia 14 de junho de 2022, terça-feira, a sessão deliberativa ordinária do dia 13 de junho de 2022, em razão da comemoração do Dia de Santo Antonio Padroeiro do Município.

**Art. 2º** Suspender as atividades administrativas da Câmara Municipal nos dias 16 e 17 de junho de 2022, em razão do feriado de Corpus Christi.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 8 de junho de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

O Município de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde.

**OBJETO:** Credenciamento de serviços da área de saúde de natureza privada, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à rede municipal.

**INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:** Os interessados poderão apresentar a documentação para o credenciamento a partir do dia 09 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023, no Departamento de Licitação do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná.

**INFORMAÇÕES E EDITAL:** Paço da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no Departamento de Licitações e Contratos, pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212), pelo site [www.planaltinadoparana.pr.gov.br](http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br)

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, Departamento de Licitações e Contratos, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Celso Maggioni  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: [planaltinadoparana@pref.gov.br](mailto:planaltinadoparana@pref.gov.br)

**DECRETO Nº 152/2022**

**SÚMULA:** Revoga o Decreto Nº 137/2022 que Homologa o Pregão Eletrônico Nº 28/2022 de objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS 0 KM, 1 (UM) DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 1 (UM) DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

**CELSO MAGGIONI,** Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico Nº 137/2022 só poderá ser homologado após o recebimento da autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE.

**CONSIDERANDO** a publicação da homologação sendo realizada equivocadamente por meio do Decreto nº 137/2022.

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da administração pública, podendo anular os seus atos, quando elvidos de ilegalidade, ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, com base no Súmula 483 do STF.

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica REVOGADO o Decreto Nº 137/2022 e todos os atos resultantes do mesmo, para posteriormente após a autorização do PARANACIDADE ser devidamente homologado o processo licitatório.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, 08 de junho de 2022.

CELSO MAGGIONI  
PREFEITO MUNICIPAL

**NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.**

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE  
www.diariodonoroeste.com.br

**RESPEITAR A MOBILIDADE URBANA É BENEFÍCIO COMUNITÁRIO.**

DIÁRIO DO NOROESTE

**CARVALHO POSTO MINAS**

Gasolina Aditivada R\$ **6,69**

Etanol R\$ **4,89**

Diesel R\$ **6,47**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 08/06/2022**

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	8
- PCD/Reabilitado - Concretista I	3
- PCD/Reabilitado - Meio Oficial Eletricista	1
- PCD/Reabilitado - Operador de Processo de Produção	1
- PCD/Reabilitado - Repositor Supermercado	1
Alinhador e Balançador de Pneus	1
Almoxarife	1
Assistente de Cobrança	1
Assistente de Negócios	1
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Almoxarifado	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Gestão de Qualidade	1
Auxiliar de Linha de Produção	20
Auxiliar de Manutenção em Refrigeração	1
Auxiliar Mecânico	1
Auxiliar Mecânico de Máquinas Elétricas	1
Banho e Tosa	1
Consultor de Vendas	3
Costureiro	1
Cozinheiro	1
Doméstica	1
Doméstica	1
Eletricista Industrial	1
Eletricista Predial	15
Encarregado de Obras	1
Farmacêutico	1
Mecânico Automotivo	4
Mecânico Linha Diesel	1
Montador de Acessórios	1
Montador de Estruturas de Gesso em Geral	5
Motorista Caminhão	2
Operador de caixa	2
Operador de Empilhadeira	2
Operador de Máquina e Ferramenta Convencional	1
Padeiro	1
Profissional de Corte e Dobra de Chapa	1
Projetista Industrial	1
Repcionista	1
Salgadeira	1
Soldador	1
Supervisor de Vendas	2
Técnico de Refrigeração	1
Técnico em Segurança do Trabalho	2
Trabalhador Rural	1
Tratorista Agrícola	1
Vendedor de Peças	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Externo	25
Zelador	1
<b>Total Geral</b>	<b>135</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

**COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA VEÍCULOS A PARTIR DE 2010**

**PARANAVAL** (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007 Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR